



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.585/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OFICINA MECANICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 06/07/2026 até às 08:59 horas do dia 20/07/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 20/07/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 33.585/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 3271-1181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	5
2 - OBJETO	5
3 – REQUISIZAÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO	5
4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	5
5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	5
6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	6
7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR	8
CONEXÃO COM O SISTEMA	9
9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	9
10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA	10
11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	11
11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA	13
11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	14
11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	15
11.17 – DECLARAÇÕES	15
11.18 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	16
12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	18
13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES	18
14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO	19
15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE	20
16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA	21
17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	22
18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS	23
19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO	23
21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	25
22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	25
23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	25
24 – PAGAMENTO	26
25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS	28
--------------------------------------	-----------



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	30
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.....	46
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	72
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.....	76
ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	85
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	87
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	88
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	89
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	90
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	91
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	92
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS	93



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma COMPRASBR.

2 - OBJETO

2.1. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OFICINA MECANICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo as requisições: 6342/2026.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é de R\$ R\$ 626.896,20 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <http://www.itapetininga.sp.gov.br> (ícone licitação – Pregão Eletrônico), <http://www.comprasbr.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma COMPRASBR.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciados junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

7.2. A participação no certame observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.583/2023. O objeto deste Edital comporta a aplicação de cotas abertas e reservadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme detalhamento constante do Anexo I deste Edital. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que sejam compatíveis com a natureza e as características do objeto — especialmente a regularização fiscal e trabalhista posterior, o empate ficto e a preferência de contratação nas hipóteses legais — serão integralmente aplicados neste certame.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado — plataforma COMPRASBR — previamente à abertura da sessão pública.

7.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato administrativo.

7.4.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;
- b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;
- c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato administrativo, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.4.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato administrativo, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**,

através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, <http://comprasbr.com.br/>, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 11.14 a 11.19, em conformidade com o solicitado neste Edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e parar emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 2.583/2023 somente serão aplicados se o consórcio for formado exclusivamente por



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos referidos nos itens 11.14.1 a 11.14.6 deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, de modo a permitir a verificação da composição societária atual, dos poderes de administração e da compatibilidade do objeto social com o objeto lícito.

11.14.8. Exigências de registros, autorizações, licenças ou certificações perante órgãos reguladores específicos — tais como ANVISA, ANATEL, INMETRO, órgãos sanitários estaduais ou municipais, ou qualquer outro órgão competente — somente integrarão a habilitação jurídica quando houver previsão legal expressa aplicável ao objeto lícito ou quando o Termo de Referência indicar, com justificativa técnica, a obrigatoriedade do documento em razão da natureza da atividade econômica pertinente à contratação.

11.14.8.1. Na ausência de indicação expressa no Termo de Referência de documento regulatório obrigatório vinculado ao objeto, a habilitação jurídica limitar-se-á aos documentos previstos nos itens 11.14.1 a 11.14.7, sendo vedada a exigência de registros, autorizações ou licenças sem correspondência com o ramo de atividade do objeto lícito, sob pena de restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14.8.2. Quando o Termo de Referência indicar a obrigatoriedade de documento regulatório específico, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) o documento deverá estar válido na data de abertura da sessão pública, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência;

b) caso a renovação ainda não tenha sido concedida pelo órgão competente, a licitante poderá apresentar o documento do exercício anterior acompanhado do protocolo de renovação, devidamente comprovado;

c) a verificação da autenticidade poderá ser realizada pelo Pregoeiro por meio eletrônico, junto ao sítio oficial do órgão emissor;

d) documentos equivalentes emitidos por órgão diverso serão admitidos quando produzirem os mesmos efeitos jurídicos e técnicos, mediante justificativa do Pregoeiro registrada em ata.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.18.1. Para fins de qualificação técnica, será exigida do licitante melhor classificado a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.2. A comprovação de aptidão técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11.18.2.1. Entende-se por objeto compatível em características aquele que guarda semelhança técnica com o objeto licitado, ainda que não seja idêntico, de forma a demonstrar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens da mesma natureza ou categoria.

11.18.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período e as condições do fornecimento, podendo a Administração realizar diligência para verificar sua autenticidade e veracidade.

11.18.2.3. Não será admitida a substituição do atestado por declaração unilateral da própria licitante, salvo quando emitida sob as penas da lei e devidamente justificada a impossibilidade de obtenção do documento perante terceiro.

11.18.3. Quando o objeto da licitação envolver bens sujeitos a normas técnicas, certificações, registros, licenças ou autorizações obrigatórias perante órgãos reguladores competentes, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega dos bens ou quando exigido pelo Pregoeiro ou pela área técnica, documentação que comprove a conformidade do produto com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

11.18.3.1. A documentação de conformidade poderá ser comprovada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, conforme a natureza do objeto e a exigência do órgão competente:

- a) certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, quando houver certificação compulsória aplicável ao produto;
- b) laudo técnico emitido por profissional ou entidade competente, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes;
- c) ficha técnica ou catálogo do fabricante, com indicação das especificações, normas atendidas e padrões de desempenho;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- d) declaração do fabricante ou do fornecedor, sob as penas da lei, atestando a conformidade do produto com as normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis;
- e) registro, autorização, licença ou qualquer outro documento exigido por órgão regulador competente, quando aplicável à natureza do objeto;
- f) documento equivalente que permita aferir, de forma objetiva, a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.3.2. A exigência de documento de conformidade específico, quando aplicável ao objeto, constará expressamente do Termo de Referência, que indicará o tipo de documento exigido, o momento de sua apresentação e os meios alternativos de comprovação admitidos.

11.18.3.3. Quando não houver certificação, registro ou autorização obrigatória aplicável ao objeto, a exigência de qualificação técnica limitar-se-á ao disposto nos itens 11.18.1 e 11.18.2, sendo vedada a exigência de documento de conformidade voluntário como condição de habilitação sem justificativa técnica expressa no processo.

11.18.4. A exigência de qualificação técnica prevista neste item tem por finalidade assegurar que o licitante possui experiência e capacidade técnica mínimas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo riscos de fornecimento inadequado, de produto incompatível com as especificações ou de inadimplemento contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

11.18.5. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste item foram definidas em nível compatível com a complexidade e o valor estimado do objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.18.6. Na hipótese de o Pregoeiro ou a área técnica identificarem necessidade de esclarecimento ou complementação das informações constantes dos documentos de qualificação técnica apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o contraditório e a motivação da decisão.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.19.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõem a lei 14.133/2021;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do COMPRASBR e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do disposto no item 12.8, alínea "e", deste Edital, bem como com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos de execução do objeto, com a pesquisa de preços ou com os parâmetros praticados no mercado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.4. Quando a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos necessários ao adequado fornecimento do objeto, considerados os parâmetros da pesquisa de preços, os valores praticados no mercado e as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, no prazo fixado no ato da diligência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.4.1. A comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante apresentação de catálogos, notas fiscais de aquisição, contratos de fornecimento, tabelas de preços do fabricante, composição de custos ou qualquer outro documento idôneo que demonstre a viabilidade do preço ofertado.

17.4.2. A eventual desclassificação por inexecutibilidade deverá ser precedida de oportunidade de demonstração de viabilidade pelo licitante, quando cabível, e fundamentada em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático sem análise do caso concreto.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma COMPRASBR no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporrá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporrá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e o local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) e no Termo de Ata/Contrato (Anexo IV), cujas minutas integram este Edital. As entregas deverão ocorrer no Município de Itapetininga/SP, no local indicado pela Secretaria requisitante, observados o prazo e as condições estabelecidos nesses documentos.

22.2. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta, todos os custos de frete, seguro, carregamento e descarregamento dos bens até o local de entrega indicado, os quais estão incluídos no preço ofertado.

22.3. Os bens fornecidos deverão atender ao prazo de garantia mínima previsto no Termo de Referência (Anexo II), contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e das especificações técnicas do objeto. A licitante deverá declará-lo expressamente na proposta.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

23.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = V_p \times p_{\text{dia}} \times D$, em que V_p corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_{dia} ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 22 de maio de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Público



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	33.585/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de produtos para oficina mecânica e itens de solda.

Base documental considerada: termos de referência e estudos técnicos preliminares de contratações correlatas, pesquisa de preços formalizada por meio da Cotação nº 396/2026 (9 de junho de 2026), bem como elementos extraídos de processos anteriores de aquisição de materiais e insumos para oficina mecânica, utilizados como referência para fins de continuidade administrativa, padronização de especificações técnicas e aperfeiçoamento do processo de contratação.

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a elaboração de ETP como instrumento obrigatório da fase de planejamento da contratação, destinado a demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução proposta, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência correspondente.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a análise da necessidade de contratação para aquisição de produtos e insumos diversos destinados à oficina mecânica, incluindo materiais de solda e abrasivos, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e dos veículos da frota do Município de Itapetininga.

A contratação atende às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, Sr. Marco Aurélio Mariano da Silva, abrangendo os materiais necessários à execução das atividades rotineiras de reparo e manutenção realizadas pela equipe técnica da oficina mecânica municipal.

O objeto contempla 40 (quarenta) itens, incluindo discos de corte e de desbaste, discos flap, discos para lixadeira, lâminas de serra, arames e varetas de solda, eletrodos revestidos e de tungstênio, reguladores de pressão, tochas, pinças, bocais, difusores, alicates, garras e demais acessórios



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

empregados nos processos de soldagem (MIG/MAG, TIG, eletrodo revestido e oxi-acetilênica), conforme a relação de itens e quantitativos detalhada na Seção 5 deste Estudo.

A disponibilidade desses materiais na oficina mecânica é essencial para que a equipe disponha dos insumos necessários à realização dos serviços de manutenção, viabilizando a recuperação de componentes passíveis de reaproveitamento e a continuidade operacional da frota. A indisponibilidade dos produtos compromete diretamente as manutenções, podendo ocasionar paralisações, necessidade de novas aquisições emergenciais e aumento de custos, em prejuízo à operacionalidade da frota e dos equipamentos municipais, em afronta ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da demanda contínua por materiais e insumos de oficina mecânica e de solda, indispensáveis à execução das manutenções dos equipamentos e dos veículos atendidos pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A oficina não atende exclusivamente à frota própria da Secretaria: presta serviços a parcela significativa da frota municipal pertencente a diferentes secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, centralizando as atividades de manutenção mecânica de forma a conferir maior eficiência, economicidade e controle sobre os gastos com conservação dos bens públicos.

Os materiais desempenham papel essencial nos processos de soldagem, corte e desgaste, que viabilizam o reparo e a recuperação de componentes e estruturas metálicas, prolongando a vida útil dos bens públicos e reduzindo a necessidade de aquisição de novas peças. A centralização da manutenção na oficina da Secretaria de Serviços Públicos amplifica o volume de consumo desses insumos, tornando a demanda estimada compatível com o atendimento ao conjunto da frota municipal beneficiada.

A ausência ou insuficiência desses materiais inviabiliza uma série de trabalhos realizados na oficina, impossibilitando a recuperação de componentes passíveis de reaproveitamento e criando a necessidade de novas aquisições emergenciais, o que gera custos adicionais e contraria o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adequada manutenção dos equipamentos e da frota depende não apenas da disponibilidade dos insumos, mas também da qualidade e da compatibilidade dos materiais fornecidos, de modo a assegurar o resultado pretendido e a segurança na execução dos serviços, inclusive em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades de manutenção, em consonância com o interesse público e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, sendo compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente a Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito do exercício de 2026.

A demanda decorre das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estando inserida no contexto das atividades regulares relacionadas à manutenção dos equipamentos e da frota de veículos municipais.

Os recursos destinados à aquisição dos produtos têm origem no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificamente na Ficha Orçamentária nº 464, vinculada ao elemento de despesa Material de Consumo da Gestão Administrativa e Operacional.

A compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento evidencia a organização das demandas administrativas, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a racionalização dos recursos disponíveis e o adequado atendimento das necessidades institucionais da Secretaria envolvida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e insumos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, de qualidade e de segurança:

a) serem novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação, não sendo admitido o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados, usados ou de procedência duvidosa;

b) serem plenamente compatíveis com a finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas, dimensões, bitolas, classificações AWS/ABNT e características descritas neste Estudo Técnico Preliminar;

c) é vedada a exigência de marca específica, admitindo-se equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que comprovada a adequação quando solicitado pela Administração;

d) para os grupos de produtos abaixo, aplicam-se as seguintes referências normativas mínimas:

- discos abrasivos de corte e desbaste (itens 1 a 4 e item 18): ABNT NBR 15293 ou norma equivalente e, quando exigível, certificação compulsória INMETRO;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- eletrodos revestidos E-6013 e E-7018 (itens 22, 23 e 40): classificação AWS A5.1;
 - (eletrodos de tungstênio (itens 24 a 27, 35 e 36): classificação AWS A5.12, conforme identificação por cor;
 - arame de solda MIG/MAG (item 6): classificação AWS A5.18 ER70S-6;
 - varetas TIG inox e alumínio (itens 29 e 39): AWS A5.9 ER308L e AWS A5.10 ER4043, respectivamente;
 - demais itens: norma técnica ABNT, AWS ou ISO pertinente, quando existente;
- e) os produtos destinados a atividades de soldagem, corte, esmerilhamento e lixamento deverão ser adequados ao uso conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis, especialmente NR-9, NR-10 e NR-12, respeitando as condições de segurança inerentes aos processos executados na oficina mecânica municipal;
- f) estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificações compulsórias, quando exigidas pelos órgãos competentes, especialmente o INMETRO para produtos abrasivos sujeitos a certificação compulsória;
- g) apresentarem identificação clara do fabricante, especificação técnica (classificação AWS/ABNT, quando aplicável), número do lote, data de fabricação (quando disponível) e informações de segurança aplicáveis na embalagem;
- h) serem fornecidos devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade até o momento da utilização, observando-se as recomendações técnicas do fabricante;
- i) possuírem garantia contra defeitos de fabricação, nos termos da legislação aplicável, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração.

A Administração poderá, mediante diligência motivada, solicitar catálogo, ficha técnica, certificado de conformidade (INMETRO, ABNT, AWS ou equivalente), laudo ou documento equivalente para verificação da compatibilidade do item ofertado com as especificações técnicas, sem que isso implique alteração da proposta apresentada.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em critérios técnicos e operacionais, considerando:

- histórico de consumo de materiais e insumos pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, apurado com base nas requisições internas e registros de almoxarifado do período de referência disponível;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a frequência das manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos e da frota municipal;
- a vida útil média e o consumo dos insumos empregados nos processos de soldagem, corte e desgaste;
- a demanda operacional das atividades de manutenção e a composição atual da frota;
- as requisições administrativas formalizadas pelos setores responsáveis pela gestão da oficina e da frota.

Referência de consumo: A oficina mecânica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos atende a demandas de manutenção que ultrapassam os limites da própria Secretaria, prestando serviços a parcela significativa da frota municipal pertencente a diferentes secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal. A demanda pelos insumos relacionados decorre, portanto, do volume agregado de manutenções corretivas e preventivas realizadas sobre uma frota ampla e diversificada, o que justifica a estimativa de quantitativos superiores ao que seria necessário exclusivamente para atender a frota própria da Secretaria de Serviços Públicos.

Considerando os critérios acima, apresenta-se a seguir a consolidação dos itens e quantitativos estimados, com os respectivos valores médios apurados na Cotação nº 396/2026:

Tabela 1 – Itens, Quantitativos e Valores Estimados

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE. REQUIS.	VL. UNIT. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL MÉDIO (R\$)
1	001.067.00024	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/25" X 7/8"	UN	200,0000	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
2	001.067.00038	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 X 3/4	UN	200,0000	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
3	001.067.00043	DISCO DE FLAP 4"X1/2"X7/8"	UN	200,0000	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
4	001.067.00044	DISCO PARA LIXADEIRA 7"X1/8X7/8"	UN	200,0000	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
5	007.020.00141	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO	UN	70,0000	R\$ 420,57	R\$ 29.439,90
6	016.004.00465	ARAME DE SOLDA PARA MIG - 0,8MM ROLO 15 KG - ARAME ACOBREADO	RL	120,0000	R\$ 568,75	R\$ 68.250,00
7	016.004.00536	ARAME DE SOLDA ESTANHO 1,00 MM - 25GR	UN	200,0000	R\$ 42,71	R\$ 8.542,00
8	064.001.00013	ACENDEDOR PARA MAÇARICO	UN	30,0000	R\$ 38,92	R\$ 1.167,60
9	064.001.00015	GARRA NEGATIVA BRONZE 500 AMPERES	UN	70,0000	R\$ 124,07	R\$ 8.684,90
10	064.001.00016	PINÇA PARA SOLDA TIG 1,6MM	UN	200,0000	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
11	064.001.00017	PINÇA PARA SOLDA TIG 2,4MM	UN	200,0000	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE. REQUIS.	VL. UNIT. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL MÉDIO (R\$)
12	064.001.00018	PINÇA PARA SOLDA TIG 3,2MM	UN	200,0000	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
13	064.001.00019	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 1,59MM	KG	200,0000	R\$ 50,03	R\$ 10.006,00
14	064.001.00020	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 2,38MM	KG	200,0000	R\$ 52,39	R\$ 10.478,00
15	064.001.00021	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 3,18MM	KG	200,0000	R\$ 51,14	R\$ 10.228,00
16	064.001.00023	CONJUNTO CANETA DE SOLDA MAÇARICO MODELO 201 ACETILENO - OXIGENIO CONTENDO: (1 EXTENSÃO 201 AC Nº 2, 1 EXTENSÃO 201 Nº 4, 1 EXTENSÃO 201, CONEXÃO ENTRADA OXIGENIO PORCA ROSCA DIREITA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 E CONEXÃO ENTRADA ACETILENO PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16)	UN	70,0000	R\$ 508,03	R\$ 35.562,10
17	066.010.00063	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS ARGÔNIO	UN	70,0000	R\$ 537,33	R\$ 37.613,10
18	066.010.00239	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6 X 3/4 FURO 5/8	UN	100,0000	R\$ 98,03	R\$ 9.803,00
19	066.010.00241	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXI-ACETILÊNICA	UN	70,0000	R\$ 729,37	R\$ 51.055,90
20	066.035.00024	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO RAPIDO, BIMETAL, 12" (305MM) - 24 DENTES	UN	200,0000	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00
21	068.001.00013	BOCAL DE LOUÇA PARA MÁQUINA DE SOLDA TIG - Nº 05	UN	100,0000	R\$ 8,25	R\$ 825,00
22	068.001.00014	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 3,25MM	KG	200,0000	R\$ 79,19	R\$ 15.838,00
23	068.001.00015	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 2,5MM	KG	200,0000	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
24	068.001.00040	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 118,38	R\$ 23.676,00
25	068.001.00041	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 169,18	R\$ 33.836,00
26	068.001.00042	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 256,94	R\$ 51.388,00
27	068.001.00043	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 117,91	R\$ 23.582,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE. REQUIS.	VL. UNIT. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL MÉDIO (R\$)
28	068.001.00044	ALICATE PORTA ELETRODOS - 500 AMPERES	UN	70,0000	R\$ 110,50	R\$ 7.735,00
29	068.001.00047	VARETA TIG ER 308 L - INOX (2.5MM)	KG	200,0000	R\$ 128,06	R\$ 25.612,00
30	068.001.00053	BOCAL CERAMICO TIG (Nº 8)	UN	100,0000	R\$ 7,35	R\$ 735,00
31	068.001.00054	CAPA DE ELETRODO TUNGSTENIO - LONGA	UN	120,0000	R\$ 17,23	R\$ 2.067,60
32	068.001.00058	DIFUSOR DE GAS TIG - 2.4MM	UN	120,0000	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
33	068.001.00071	TOCHA SECA TIG VALVULADA C/ CONECTOR DE 13MM COM 3,00 MTS	UN	70,0000	R\$ 600,23	R\$ 42.016,10
34	068.001.00140	BICO PARA SOLDA MIG/MAG 0,8MM	UN	60,0000	R\$ 9,91	R\$ 594,60
35	068.001.00152	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
36	068.001.00153	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 101,60	R\$ 20.320,00
37	068.001.00157	AGULHEIRO PARA LIMPEZA DE BICO DE SOLDA - 13 PEÇAS C/ ESTOJO	KIT	30,0000	R\$ 30,43	R\$ 912,90
38	068.001.00158	ANTI RESPINGO PARA SOLDA SPRAY - 250G	UN	30,0000	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
39	068.001.00217	VARETA DE ALUMINIO PARA SOLDA TIG ER 4043 (2.5MM)	KG	200,0000	R\$ 155,15	R\$ 31.030,00
40	068.001.00224	ELETRODO E-7018 PARA SOLDA - 3,25MM	KG	200,0000	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
TOTAL GERAL MÉDIO	R\$ 626.896,20					

As quantidades estimadas representam previsão para fins de planejamento e registro de preços, podendo a Administração demandar o fornecimento conforme a necessidade durante a vigência da Ata, observados os limites estabelecidos no respectivo instrumento, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo dos quantitativos está fundamentada no histórico de consumo das requisições internas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e nas demandas dos setores competentes, considerando o período de referência disponível e as necessidades operacionais projetadas para a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

I – Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes (carona)

A possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros entes foi analisada, contudo não se mostrou a alternativa mais adequada ao atendimento integral da demanda, tendo em vista a necessidade de compatibilidade específica dos itens com as atividades da oficina mecânica e a inexistência de atas vigentes que contemplem, de forma simultânea, a totalidade dos itens, especificações técnicas e quantitativos necessários. Foram consultados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Compras.gov.br, sem identificação de ata disponível e adequada à demanda.

II – Contratação por dispensa de licitação

A hipótese de contratação direta por dispensa de licitação foi analisada, porém não se aplica ao caso concreto, tendo em vista que a demanda não se enquadra nas hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente por não se tratar de situação emergencial nem de contratação de pequeno valor, considerando o montante estimado para a aquisição. Além disso, a natureza e o volume da contratação exigem a adoção de procedimento competitivo para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

III – Realização de procedimento licitatório próprio

A realização de procedimento licitatório próprio mostrou-se a alternativa mais adequada, por possibilitar a ampla participação de fornecedores do ramo, assegurando competitividade, economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa. Tal alternativa permite ainda a adequada definição das especificações técnicas e a estruturação da contratação de forma parcelada por item, considerando a natureza divisível do objeto, com aplicação dos benefícios das microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 Solução Adotada

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, é a solução que melhor atende ao interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e justifica-se em razão das características da contratação, especialmente:

a. a necessidade de aquisições frequentes e parceladas dos materiais e insumos, conforme a demanda das atividades de manutenção;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

b. a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado, uma vez que o consumo depende da intensidade e da natureza das manutenções realizadas;

c. a conveniência de manter os preços registrados por período determinado, conferindo maior eficiência, celeridade e economicidade às aquisições, sem a obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução adotada fundamenta-se na natureza divisível do objeto, que comporta o parcelamento por item, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, ampliando a competitividade e assegurando a participação do maior número possível de fornecedores, incluindo as microempresas e empresas de pequeno porte que farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi apurada com base na pesquisa de preços formalizada por meio da Cotação nº 396/2026, realizada em 09 de junho de 2026, mediante consulta a fornecedores especializados do ramo, adotando-se o valor médio das cotações obtidas para cada item objeto da contratação, de modo a refletir o custo de mercado e subsidiar adequadamente a estimativa da despesa.

Foram também consultadas bases públicas de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal Compras.gov.br, utilizadas como referência comparativa para verificação da compatibilidade dos preços apurados com os praticados em contratações similares por outros entes públicos. Cotações com valores manifestamente discrepantes em relação ao padrão de mercado apurado foram desconsideradas na composição do preço médio. O documento original da pesquisa de preços (Cotação nº 396/2026) encontra-se juntado aos autos do processo, constituindo a memória de cálculo do valor estimado.

Considerando os quantitativos estimados e os valores médios apurados na Cotação nº 396/2026, apresenta-se a seguir a consolidação dos valores estimados por item, conforme a Tabela 1 da Seção 5 deste Estudo.

Considerando os orçamentos obtidos com fornecedores especializados, apurou-se o valor médio estimado de **R\$ 626.896,20 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, correspondente ao montante total da contratação.

Os valores possuem caráter meramente estimativo, podendo variar conforme as propostas apresentadas no certame, não constituindo obrigação de contratação pelo valor integral estimado. A



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

consolidação apresentada deverá ser reproduzida no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na minuta da Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar a coerência entre os documentos do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos e insumos diversos para a oficina mecânica, incluindo materiais de solda e abrasivos, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o objetivo de assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades de manutenção.

A solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, com qualidade compatível às especificações técnicas e às referências normativas (INMETRO, AWS, ABNT e NRs aplicáveis), adequados à finalidade a que se destinam, garantindo sua perfeita aplicação, desempenho operacional e segurança no uso.

A execução da solução ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, formalizado em Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, assegurando flexibilidade na gestão dos recursos públicos e adequada resposta às demandas operacionais.

A solução abrange todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo logística, transporte, entrega e acondicionamento dos itens, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração. O recebimento observará critérios objetivos de conferência, incluindo verificação da conformidade técnica, certificações compulsórias aplicáveis, integridade física e adequação às especificações deste Estudo e do Termo de Referência.

A adoção da solução proposta visa assegurar a continuidade das atividades de manutenção, a redução de paralisações, a otimização dos custos, a padronização dos itens contratados e a melhoria da eficiência na gestão da oficina e da frota, mostrando-se adequada, necessária e proporcional à demanda apresentada, em atendimento ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos e insumos diversos para a oficina mecânica, verifica-se que o objeto é tecnicamente divisível, comportando o parcelamento da contratação por item.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Optou-se pelo parcelamento por item, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado na viabilidade técnica e econômica, visando ampliar a competitividade, garantir a melhor relação custo-benefício e assegurar a participação do maior número possível de fornecedores, promovendo economicidade e eficiência na execução do objeto.

O parcelamento por item é vantajoso por permitir que empresas com diferentes ramos de atuação participem do certame, ofertando os itens compatíveis com sua área de fornecimento. Revela-se especialmente benéfico para as microempresas e empresas de pequeno porte, que farão jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente à reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) por item, nos termos do art. 48, inciso III.

A opção pelo parcelamento não compromete a eficiência da contratação nem a padronização das especificações técnicas, tampouco gera prejuízo à execução ou à fiscalização do objeto, constituindo medida alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à competitividade, à economicidade e à isonomia.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a. assegurar a disponibilidade dos materiais e insumos essenciais à oficina mecânica, evitando interrupções nas atividades de manutenção dos equipamentos e da frota municipal;
- b. reduzir os custos operacionais, uma vez que produtos adequados e de qualidade tendem a apresentar maior durabilidade, resultando em menor necessidade de compras recorrentes e emergenciais;
- c. fortalecer o modelo centralizado de manutenção da frota municipal, no qual a oficina da Secretaria de Serviços Públicos atende à demanda de diferentes secretarias, gerando ganhos de escala, padronização dos procedimentos e maior controle dos custos de conservação dos bens públicos;
- d. otimizar os processos de manutenção e reparos, aumentando a eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de parada dos veículos e maquinários e promovendo melhor utilização dos recursos da oficina;
- e. diminuir a necessidade de substituição prematura de peças e componentes, prolongando a vida útil dos veículos e equipamentos e gerando economia nos gastos com reposições;
- f. padronizar requisitos mínimos de qualidade e compatibilidade dos itens, incluindo conformidade com normas técnicas INMETRO, AWS e ABNT, garantindo maior controle, rastreabilidade e confiabilidade no processo de contratação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

g. promover economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

h. contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados, por meio da adequada manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas e verificadas as seguintes providências:

a. consolidar a pesquisa de preços realizada (Cotação nº 396/2026, de 09 de junho de 2026), confirmando a validação do valor estimado e a juntada do documento original aos autos, em conformidade com a metodologia adotada;

b. confirmar a compatibilidade da demanda com o planejamento anual da Administração, especialmente com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente, e verificar a disponibilidade orçamentária para as contratações decorrentes da Ata;

c. Termo de Referência elaborado e juntado aos autos (PA 33.585/2026), com a definição clara e objetiva das condições de fornecimento, incluindo prazos e locais de entrega, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento, garantias, sanções administrativas e aplicação da LC 123/2006;

d. submeter o processo à análise jurídica, nos termos da legislação vigente, garantindo a regularidade formal e legal da contratação;

e. designar formalmente, por portaria da autoridade competente, o gestor e o(s) fiscal(is) responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com definição expressa de suas atribuições, responsabilidades e observância ao princípio da segregação de funções;

f. padronizar os procedimentos de conferência no recebimento dos materiais, especialmente quanto à conformidade técnica, certificações INMETRO/AWS/ABNT aplicáveis, integridade dos itens e adequação às especificações técnicas;

g. assegurar a adequada instrução processual, com a juntada de todos os documentos exigidos na fase interna da contratação, incluindo este Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços (Cotação nº 396/2026), a análise de riscos e demais elementos pertinentes;

h. verificar a coerência entre os documentos que compõem o processo (ETP, Termo de Referência, planilha de itens, minuta do edital e minuta da Ata de Registro de Preços), especialmente



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

quanto à identidade dos itens, valores, quantitativos e especificações técnicas, de modo a evitar divergências que possam comprometer a publicação ou gerar impugnações;

i. adotar medidas para garantir a publicidade e a transparência dos atos preparatórios, incluindo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pela legislação aplicável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sendo a presente contratação suficiente para o atendimento da necessidade administrativa.

Eventuais contratações correlatas, como serviços gerais de manutenção da frota e dos equipamentos, não interferem diretamente na execução do objeto ora pretendido, possuindo caráter complementar e não condicionante.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma, não dependendo de outras contratações para sua plena execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve o fornecimento de produtos e insumos para oficina mecânica, incluindo materiais de solda e abrasivos, cujos processos de produção, transporte, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais, ainda que de forma indireta. Deverão ser adotadas medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto, observando-se o princípio da proporcionalidade, a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

A aquisição de materiais adequados e de qualidade favorece a manutenção regular da frota e dos equipamentos, prolongando sua durabilidade e contribuindo para a redução de resíduos e do consumo excessivo de peças. Estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- a. assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, com procedência regular, contribuindo para maior durabilidade e eficiência;
- b. realizar as aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando excessos, desperdícios e formação de estoques desnecessários;
- c. garantir o adequado acondicionamento, transporte e armazenamento dos itens, prevenindo danos, perdas ou deterioração;
- d. assegurar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, incluindo embalagens de eletrodos, bobinas de arame e demais materiais, em conformidade



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com adoção de práticas de logística reversa quando aplicável;

e. orientar e fiscalizar o descarte correto de resíduos provenientes das atividades de manutenção e soldagem, evitando impactos ao solo, à água e ao meio ambiente;

f. incentivar, no âmbito da execução contratual, práticas que reduzam impactos ambientais, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

A análise de riscos foi realizada de forma preliminar, com o objetivo de identificar possíveis eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, bem como definir medidas preventivas e mitigadoras adequadas, em conformidade com as boas práticas de gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública.

Os principais riscos identificados, com suas respectivas probabilidades, impactos, nível de risco combinado, tratamentos propostos e responsáveis estão descritos na tabela a seguir:

Risco	Prob.	Impacto	Nível	Tratamento Proposto	Responsável
Fracasso ou baixa competitividade no certame	Média	Médio	Médio	Especificações técnicas claras, objetivas e não restritivas; parcelamento por item; ampliação da pesquisa de preços; estímulo à participação do maior número de fornecedores do ramo, incluindo ME/EPP.	Agente de Contratação
Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações	Média	Médio	Médio	Estabelecimento de critérios objetivos de conferência no recebimento; exigência de comprovação de qualidade e procedência; previsão de substituição obrigatória; exigência de certificações INMETRO/AWS quando aplicáveis.	Fiscal do contrato
Fornecimento de produto sem certificação INMETRO ou conformidade ABNT/AWS obrigatória	Baixa	Alto	Médio	Exigir conformidade normativa na entrega; rejeitar itens sem certificação compulsória; solicitar documentação comprobatória; responsabilizar contratada por eventuais danos decorrentes.	Fiscal do contrato
Atraso na entrega dos produtos	Média	Médio	Médio	Prazos de entrega compatíveis com a demanda; penalidades contratuais proporcionais; acompanhamento contínuo pelo gestor e fiscal.	Gestor da ARP
Aquisição de produtos de baixa durabilidade ou qualidade inadequada	Baixa	Alto	Médio	Conformidade com normas técnicas e certificações compulsórias; verificação no recebimento; responsabilização da contratada; possibilidade de realização de ensaio amostral.	Fiscal do contrato
Superestimativa ou subestimativa de quantitativos	Média	Médio	Médio	Utilização do histórico de consumo (Cotação nº 396/2026 e requisições internas); análise da demanda operacional; SRP como	Gestor da ARP



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Risco	Prob.	Impacto	Nível	Tratamento Proposto	Responsável
				instrumento flexível sem obrigação de aquisição integral.	
Indisponibilidade de insumos de solda na oficina mecânica	Média	Alto	Alto	Planejamento tempestivo das aquisições; manutenção de estoque mínimo de segurança; acompanhamento contínuo das requisições dos setores responsáveis.	Gestor da ARP
Descontinuidade do fornecedor durante a vigência da ARP	Baixa	Alto	Médio	Registrar, quando possível, mais de um fornecedor por item; monitorar adimplência da detentora; prever novo procedimento licitatório ou contratação direta em caso de rescisão.	Gestor da ARP

A adoção das medidas propostas visa reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e mitigar seus impactos, garantindo maior segurança na execução contratual, continuidade das atividades de manutenção e eficiência na aplicação dos recursos. A gestão de riscos deverá ser contínua ao longo da execução da Ata, cabendo à Administração monitorar os eventos identificados, avaliar sua evolução e adotar medidas adicionais quando necessário.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, processado pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos e insumos diversos para a oficina mecânica, incluindo materiais de solda e abrasivos, destinados à manutenção dos equipamentos e da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A solução proposta mostra-se adequada ao problema identificado, considerando a necessidade de disponibilidade contínua de materiais e insumos essenciais, assegurando a operacionalidade da oficina e da frota e a continuidade das atividades de manutenção. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva.

A adoção do critério de julgamento por item, com parcelamento da contratação, revela-se tecnicamente adequada em razão da natureza divisível do objeto, contribuindo para a ampliação da competitividade, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiadas pelo regime de cotas abertas e reservadas previsto no art. 48, inciso III, da LC 123/2006, com reserva de 25% do quantitativo de cada item, e a obtenção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Conclui-se que a contratação está devidamente instruída com os elementos necessários ao seu prosseguimento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram considerados os seguintes documentos e fontes de informação:

- a. pesquisa de preços formalizada por meio da Cotação nº 396/2026 (09 de junho de 2026), contendo a relação detalhada dos itens, quantitativos e parâmetros de preços médios adotados para a contratação;
- b. consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Portal Compras.gov.br para verificação de contratações similares e disponibilidade de atas vigentes para eventual adesão;
- c. documentos internos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incluindo requisições dos setores responsáveis pela gestão da oficina e da frota, bem como informações relativas à demanda operacional;
- d. normas técnicas aplicáveis ao objeto: ABNT NBR 15293 (abrasivos), classificações AWS A5.1, A5.9, A5.10, A5.12 e A5.18 (consumíveis de soldagem), regulamentação INMETRO para certificação compulsória de abrasivos, Normas Regulamentadoras NR-9, NR-10 e NR-12;
- e. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação municipal aplicável às contratações públicas;
- f. Termo de Referência elaborado para a presente contratação (PA 33.585/2026).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	33.585/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de produtos para oficina mecânica e itens de solda.

Base documental considerada: Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços formalizada por meio da Cotação nº 396/2026, documentos internos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, histórico de consumo da oficina mecânica e frota municipal, contratações correlatas e legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos e insumos diversos destinados à oficina mecânica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, incluindo materiais de solda e abrasivos, voltados à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e da frota municipal, nos termos do art. 82, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

O objeto contempla 40 (quarenta) itens, incluindo discos de corte e desbaste, discos flap, discos para lixadeira, lâminas de serra, arames de solda, varetas de solda, eletrodos revestidos e de tungstênio, reguladores de pressão, tochas, pinças, bocais, difusores, alicates, garras e demais acessórios e insumos para os processos de soldagem (MIG/MAG, TIG, eletrodo revestido e oxi-acetilênica), conforme relação detalhada na Seção 9 deste Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, passíveis de definição objetiva, sendo adequada a adoção da modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.

A execução dar-se-á por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimentos parcelados conforme a necessidade da Administração durante a vigência, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 33.585/2026, no qual se demonstrou, de forma motivada, a necessidade de disponibilidade contínua de materiais e insumos para a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, indispensáveis à execução das manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos e da frota municipal.

A demanda decorre da necessidade operacional permanente de insumos de soldagem e abrasivos para os trabalhos diários da equipe técnica da oficina, cujo desabastecimento compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paralisações, aumento de manutenções emergenciais, elevação de custos e prejuízos à prestação dos serviços públicos, em afronta ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão:

- da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser consumido, tendo em vista que a demanda depende da intensidade e da natureza das manutenções a serem realizadas;
- da conveniência de manutenção de preços registrados durante período determinado, conferindo eficiência, celeridade e economicidade às aquisições;
- da natureza dos bens, cujo fornecimento frequente e parcelado se enquadra nas hipóteses legais de utilização do SRP.

O parcelamento por item fundamenta-se no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente adequado em razão da natureza divisível do objeto, permitindo a participação de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

empresas especializadas em diferentes ramos de fornecimento, com ampliação da competitividade e maior probabilidade de obtenção de preços vantajosos.

A realização de procedimento licitatório próprio na modalidade pregão eletrônico mostrou-se a alternativa que melhor atende ao interesse público, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, garantindo ampla competitividade, isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos e insumos diversos para a oficina mecânica, incluindo materiais de solda e abrasivos, mediante formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades de manutenção da frota e dos equipamentos municipais.

A solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, com qualidade compatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, devidamente acondicionados e com procedência regular. A Administração não exige marca específica, admitindo-se equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que comprovada a adequação quando solicitado.

A solução abrange todas as etapas do fornecimento, incluindo logística, transporte, entrega e acondicionamento dos itens, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

A adoção do parcelamento por item amplia a competitividade ao possibilitar que empresas de diferentes ramos de fornecimento participem do certame ofertando os itens compatíveis com sua especialidade, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e observados os benefícios das microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e insumos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, de qualidade e de segurança:

I – Condições dos produtos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os itens deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação, não sendo admitido o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados, usados ou de procedência duvidosa.

II – Compatibilidade técnica e especificações

Os produtos deverão ser plenamente compatíveis com a finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas, dimensões, bitolas, classificações AWS/ABNT e características descritas neste Termo de Referência. Não será exigida marca específica, admitindo-se equivalentes tecnicamente compatíveis; a comprovação da equivalência e da qualidade poderá ser exigida a qualquer momento pela fiscalização.

III – Conformidade normativa e certificações compulsórias

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- discos abrasivos de corte e desbaste (itens 1 a 4 e item 18): deverão atender à ABNT NBR 15293 ou norma equivalente vigente, e, quando exigível, ostentar o Selo de Conformidade do INMETRO, conforme legislação de certificação compulsória para produtos abrasivos;
- eletrodos revestidos (itens 22, 23 e 40): deverão atender à classificação AWS A5.1 (E-6013 e E-7018) ou norma ABNT equivalente, com especificação técnica de corrente, tensão e posição de soldagem;
- eletrodos de tungstênio (itens 24 a 27, 35 e 36): deverão atender à classificação AWS A5.12 conforme cor de identificação (verde – EWP; vermelho – EWTh-2 ou equivalente isento de tório) e dimensões indicadas;
- reguladores de pressão (itens 5, 17 e 19): deverão ser compatíveis com o gás correspondente (oxigênio, argônio e mistura oxi-acetilênica), com rosca de conexão correta, indicadores de pressão calibrados e registro de entrada compatível com o vasilhame de gás;
- arame de solda MIG/MAG (item 6): deverá atender à classificação AWS A5.18 ER70S-6 ou equivalente, com especificação de diâmetro e peso conforme descrito;
- varetas TIG (itens 29 e 39): deverão atender, respectivamente, às classificações AWS A5.9 ER308L (inox) e AWS A5.10 ER4043 (alumínio);
- demais itens: deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado aplicáveis à finalidade de cada produto, observando-se, quando existente, norma técnica ABNT, AWS ou ISO pertinente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

IV – Segurança e normas regulamentadoras

Os produtos destinados a atividades de soldagem, corte, esmerilhamento e lixamento deverão ser adequados ao uso conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis (especialmente NR-9, NR-10 e NR-12), respeitando as condições de segurança inerentes ao processo de manutenção da oficina mecânica municipal.

V – Acondicionamento, rastreabilidade e identificação

Os itens deverão ser fornecidos devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade até a utilização, contendo na embalagem, no mínimo: descrição do item, especificação técnica (classificação AWS/ABNT, quando aplicável), identificação do fabricante ou marca, número do lote e data de fabricação (quando disponíveis), e informações de segurança aplicáveis.

VI – Garantia contra defeitos

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação nos termos da legislação vigente, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. A contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus adicionais, os itens que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia.

VII – Diligência técnica

A Administração poderá, mediante diligência motivada, solicitar catálogo, ficha técnica, certificado de conformidade (INMETRO, ABNT, AWS ou equivalente), laudo técnico ou documento equivalente para verificação da compatibilidade do item ofertado ou fornecido com as especificações deste Termo de Referência, sem que isso implique alteração da proposta originalmente apresentada.

VIII – Análise de inexequibilidade:

Quando a proposta apresentar valor unitário ou total manifestamente inferior ao estimado pela Administração, ao padrão de mercado apurado na Cotação nº 396/2026 ou aos preços correntes de referência para os insumos envolvidos, o Pregoeiro poderá determinar, mediante decisão fundamentada, a apresentação de documentação apta a demonstrar a viabilidade do fornecimento, tais como: notas fiscais de aquisição dos insumos, tabelas de preços do fabricante ou distribuidor, contratos de fornecimento em vigor, composição de custos ou qualquer outro documento idôneo compatível com a natureza do objeto. A demonstração de exequibilidade não autoriza a alteração da



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

proposta originalmente apresentada. A não apresentação da documentação no prazo fixado pelo Pregoeiro, ou a demonstração insuficiente da viabilidade, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dar-se-á no âmbito da Ata de Registro de Preços, mediante fornecimento parcelado dos itens registrados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio de emissão de Requisição de Fornecimento (RF) ou instrumento equivalente.

5.1 Prazos e condições de fornecimento

A contratada deverá observar os seguintes prazos e condições:

- Prazo para início do fornecimento: até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- Prazo para substituição de itens recusados ou em desconformidade: até 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais;
- Os fornecimentos serão parcelados conforme as demandas da Administração, sendo vedada a recusa de entrega dos itens registrados dentro dos quantitativos estimados na Ata;
- O não atendimento no prazo estabelecido, sem justificativa prévia aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Seção 12 deste Termo de Referência.

5.2 Requisição de Fornecimento

O fornecimento dos itens registrados ocorrerá mediante emissão de Requisição de Fornecimento (RF), nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos itens, as quantidades solicitadas, o local e o prazo de entrega.

A Requisição de Fornecimento deverá observar os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços, podendo conter um ou mais itens registrados por demanda, conforme a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Cada RF poderá ser emitida de forma independente, sem necessidade de aguardar o esgotamento do fornecimento anterior.

5.3 Local de entrega

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores – Itapetininga/SP – CEP 18.211-290

Horário de recebimento: dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Todos os custos relacionados ao transporte, frete, embalagem e entrega dos itens são de responsabilidade exclusiva da contratada. A Administração poderá, mediante justificativa, indicar outro endereço de entrega dentro do Município de Itapetininga.

Os preços propostos pelos licitantes deverão ser apresentados incluindo todos os custos relativos ao fornecimento, especialmente transporte, frete, seguro de carga e embalagem até o local de entrega indicado, sendo vedada a cobrança posterior de quaisquer valores adicionais a esse título. Propostas que condicionem o preço ao local de entrega ou que prevejam cobrança separada de frete serão desclassificadas.

5.4 Condições de execução e obrigações da contratada

Compete à contratada:

- fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, sem substituição não autorizada pela Administração;
- assegurar a qualidade, a integridade e o acondicionamento adequado dos produtos durante o transporte e até a entrega no local indicado;
- substituir, no prazo estabelecido e sem quaisquer ônus adicionais, os itens recusados pelo fiscal ou que apresentarem defeitos de fabricação;
- arcar com todos os custos relacionados à execução, incluindo transporte, embalagem e logística;
- manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, com comunicação imediata à Administração em caso de alteração relevante;
- indicar preposto responsável pelo relacionamento com a Administração durante a execução da Ata, com disponibilidade para atendimento em horário comercial;
- responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, incluindo vícios e defeitos dos produtos fornecidos.

5.5 Obrigações da contratante

Compete à contratante:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- emitir as Requisições de Fornecimento ou instrumentos equivalentes de forma clara e tempestiva;
- designar formalmente, por portaria, o gestor e o(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com definição expressa de suas atribuições e responsabilidades;
- acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos itens, conforme item 5.6 deste Termo de Referência;
- atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento;
- notificar a contratada sobre irregularidades ou desconformidades identificadas, assegurando prazo para correção;
- aplicar penalidades quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 Recebimento e fiscalização

O recebimento dos itens observará as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório:

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da identidade dos itens, da integridade das embalagens, do cumprimento dos quantitativos solicitados e das informações constantes da nota fiscal em relação à Requisição de Fornecimento.

b) Recebimento definitivo:

Será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação da qualidade, conformidade técnica, adequação às especificações deste Termo de Referência e, quando necessário, realização de amostragem para conferência das características técnicas dos produtos entregues. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e o pagamento.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade com as especificações, aplicando-se, nesse caso, o prazo de substituição previsto no item 5.1, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 Verificação de inexecução



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Quando houver indícios de que o valor ofertado pelo licitante é inexequível para um ou mais itens, especialmente em razão de desconto significativo em relação ao preço estimado, a Administração poderá solicitar, mediante decisão motivada, a apresentação de documentos aptos a demonstrar a viabilidade do fornecimento pelo preço ofertado, tais como: composição de custos, notas fiscais de aquisição de insumos similares, declaração de exequibilidade, catálogos ou outros elementos compatíveis com a natureza do item, sem permitir alteração da proposta originalmente apresentada.

5.8 Disposições gerais da execução

Constitui condição para o pagamento o ateste formal do fiscal designado, comprovando o recebimento definitivo dos itens. A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços, podendo requisitar os itens conforme sua demanda efetiva durante a vigência.

5.9 Cancelamento do registro de preços

Os preços registrados poderão ser cancelados, de ofício ou a pedido da detentora, nas hipóteses previstas no art. 85 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em razão de fato superveniente que eleve os custos ou reduza os ganhos, de forma que a execução do fornecimento pelos preços registrados cause prejuízo manifesto à detentora;
- a detentora recusar-se a fornecer o objeto sem justificativa aceitável pela Administração;
- a detentora descumprir reiteradamente as condições da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à qualidade, conformidade técnica e prazos de entrega;
- a detentora perder as condições de habilitação exigidas na licitação, salvo nas hipóteses de regularização admitidas em lei;
- houver razão de interesse público devidamente justificada.

O cancelamento de item específico não implica, necessariamente, o cancelamento dos demais itens registrados pela mesma detentora, nem o cancelamento da Ata de Registro de Preços como um todo. O cancelamento total da Ata somente ocorrerá quando as circunstâncias afetarem a integralidade do objeto. Em qualquer hipótese, assegurar-se-ão o contraditório e a ampla defesa à detentora.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados por portaria da autoridade competente, em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e à legislação municipal aplicável, com observância ao princípio da segregação de funções.

A Administração deverá designar, de forma distinta e com atribuições expressamente definidas na portaria de designação:

- Gestor do Contrato/Ata: servidor responsável pelo acompanhamento global da execução, controle dos quantitativos demandados e saldo registrado, gestão orçamentária e financeira, comunicação com a contratada em nível estratégico, tomada de decisões quanto à eventual prorrogação, cancelamento ou rescisão, e instrução de eventuais processos sancionatórios;
- Fiscal do Contrato/Ata: servidor responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução, verificação da conformidade dos itens entregues, ateste do recebimento definitivo, registro de ocorrências e notificações à contratada por irregularidades identificadas.

Caberá ao(s) fiscal(is) designado(s), entre outras atribuições:

- verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- conferir a qualidade, a integridade física, o acondicionamento e as informações nas embalagens dos produtos entregues;
- controlar o cumprimento dos prazos de entrega e de substituição de itens;
- registrar formalmente todas as ocorrências relevantes em instrumento próprio, com identificação de data, descrição do fato e providência adotada;
- notificar a contratada para correção de irregularidades ou substituição de itens em desconformidade;
- atestar formalmente o recebimento definitivo dos itens, quando verificado o integral atendimento das exigências deste Termo;
- instruir, quando necessário, o procedimento para aplicação de penalidades administrativas.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada quanto ao fornecimento dos itens, permanecendo esta responsável pela qualidade, conformidade e



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

adequação dos produtos entregues, inclusive por vícios, defeitos ou danos causados à Administração ou a terceiros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Medição

A medição será realizada com base nos itens efetivamente entregues e aceitos definitivamente pela fiscalização, conforme as Requisições de Fornecimento emitidas, as notas fiscais correspondentes e os registros de recebimento definitivo. É vedada a medição e o pagamento de itens recusados, em desconformidade com as especificações ou que não tenham sido objeto de recebimento definitivo.

7.2 Recebimento

O recebimento observará as etapas descritas no item 5.6 deste Termo de Referência. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e o consequente pagamento.

7.3 Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação de nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, além da nota fiscal:

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
- certidão de regularidade do FGTS (CRF – FGTS);
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando exigível.

O pagamento ficará suspenso até a regularização da situação fiscal e trabalhista, sem prejuízo das demais obrigações contratuais. A Administração poderá reter ou glosar parcela do pagamento equivalente aos itens recusados ou ao valor das penalidades aplicadas, de forma fundamentada.

7.4 Glosa



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A Administração poderá proceder à glosa do pagamento, de forma motivada, nas seguintes situações:

- fornecimento de quantidade inferior à solicitada na Requisição de Fornecimento e não recomplementada no prazo;
- itens entregues em desconformidade com as especificações e não substituídos;
- descumprimento de condições que impactem diretamente a quantidade ou qualidade do fornecimento;
- aplicação de multa, nos termos da Seção 12 deste Termo de Referência.

7.5 Atualização de preços e reajuste

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser atualizados, de acordo com a dinâmica do mercado, nos termos do art. 82, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser reduzidos ou revisados de ofício ou a pedido da detentora, mediante demonstração fundamentada de alteração das condições que ensejaram o registro.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ou de contrato dela originado para além de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em favor de qualquer das partes, utilizando-se como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou, na sua ausência, o índice oficial de reajuste aplicável à espécie, apurado no período, vedada a cumulação de reajuste e revisão sobre o mesmo período e o mesmo fundamento.

Sem prejuízo do reajuste periódico, os preços registrados poderão ser objeto de revisão a qualquer tempo, a pedido da detentora ou de ofício pela Administração, quando demonstrada alteração significativa dos custos em razão de fato imprevisível, de força maior ou caso fortuito, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentação técnica idônea que comprove a variação dos insumos, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de commodity metálica (aço, cobre, alumínio, argônio) ou tabelas de referência setorial, sendo vedada a revisão baseada em fatos previsíveis ou decorrentes de má gestão da contratada.

7.6 Disposições complementares

A liquidação da despesa observará o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, devendo ser comprovada mediante documentação idônea que evidencie a entrega dos itens e o ateste



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

do fiscal competente. Os critérios estabelecidos visam assegurar a regularidade da execução, a adequada aplicação dos recursos e a mitigação de riscos de pagamento indevido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, em conformidade com os arts. 28, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto composto por bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, com ampliação da competitividade em razão do parcelamento.

8.1 Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos dos licitantes, no mínimo:

a) Habilitação jurídica:

Conforme o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo certidões de regularidade federal, estadual, municipal, trabalhista (CNDT) e junto ao FGTS.

c) Qualificação técnica:

Comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais e insumos para oficina mecânica, materiais de solda, produtos abrasivos ou insumos correlatos, compatíveis com o objeto licitado. Serão aceitos atestados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital, ou emitidos em período anterior, desde que o contrato de referência tenha sido executado total ou parcialmente dentro desse período, demonstrando capacidade operacional atual. O atestado deverá indicar o contratante, o período de fornecimento, a descrição resumida do objeto e a quantidade ou valor fornecido. Não é exigida comprovação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

simultânea de todos os itens do certame em um único atestado, admitindo-se a soma de atestados de diferentes contratos.

As exigências de habilitação deverão observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sendo vedadas condições que restrinjam a competitividade sem justificativa técnica fundamentada. O instrumento convocatório não deverá exigir marca específica, fabricante determinado, carta de autorização de fabricante, certificação privada ou qualquer outro documento não previsto em lei como condição de habilitação.

8.2 Condições de participação

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atuem no ramo de fornecimento de materiais e insumos para oficinas mecânicas, produtos de solda, abrasivos ou insumos correlatos, com capacidade operacional compatível com o objeto dos itens nos quais pretendam registrar preços. É vedada a participação de empresas em situação de suspensão, impedimento ou inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicados os benefícios de cotas reservadas às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), com reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme detalhamento constante do Anexo I deste Termo de Referência. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes compõem a cota aberta, acessível à ampla concorrência. Aplica-se ainda o empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e a regularização de documentação fiscal e trabalhista posterior, nos termos do art. 43, § 1º, da mesma Lei.

Na hipótese de os itens exclusivos não registrarem licitantes ME ou EPP interessados, ou de as propostas apresentadas serem inexequíveis ou superiores ao preço máximo aceito pela Administração, o pregoeiro deverá declarar o item deserto e adotar as providências previstas no edital para contratação direta ou nova licitação sem a restrição de exclusividade, conforme o art. 49, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4 Disposições gerais



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os critérios de seleção estabelecidos visam garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de realizar diligências para verificar a veracidade das informações e a compatibilidade das propostas com o objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Detalhamento dos quantitativos e valores estimados

O detalhamento dos itens, com seus respectivos quantitativos e valores médios de referência apurados na Cotação nº 396/2026, é o seguinte:

Nº	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	001.067.00024	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/25" X 7/8"	UN	200	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
2	001.067.00038	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 X 3/4	UN	200	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
3	001.067.00043	DISCO DE FLAP 4"X1/2"X7/8"	UN	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
4	001.067.00044	DISCO PARA LIXADEIRA 7"X1/8X7/8"	UN	200	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
5	007.020.00141	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO	UN	70	R\$ 420,57	R\$ 29.439,90
6	016.004.00465	ARAME DE SOLDA PARA MIG - 0,8MM ROLO 15 KG - ARAME ACOBREADO	RL	120	R\$ 568,75	R\$ 68.250,00
7	016.004.00536	ARAME DE SOLDA ESTANHO 1,00 MM - 25GR	UN	200	R\$ 42,71	R\$ 8.542,00
8	064.001.00013	ACENDEDOR PARA MAÇARICO	UN	30	R\$ 38,92	R\$ 1.167,60
9	064.001.00015	GARRA NEGATIVA BRONZE 500 AMPERES	UN	70	R\$ 124,07	R\$ 8.684,90
10	064.001.00016	PINÇA PARA SOLDA TIG 1,6MM	UN	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
11	064.001.00017	PINÇA PARA SOLDA TIG 2,4MM	UN	200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
12	064.001.00018	PINÇA PARA SOLDA TIG 3,2MM	UN	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
13	064.001.00019	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 1,59MM	KG	200	R\$ 50,03	R\$ 10.006,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
14	064.001.00020	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 2,38MM	KG	200	R\$ 52,39	R\$ 10.478,00
15	064.001.00021	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 3,18MM	KG	200	R\$ 51,14	R\$ 10.228,00
16	064.001.00023	CONJUNTO CANETA DE SOLDA MAÇARICO MODELO 201 ACETILENO - OXIGENIO CONTENDO: (1 EXTENSÃO 201 AC Nº 2, 1 EXTENSÃO 201 Nº 4, 1 EXTENÇÃO 201, CONEXÃO ENTRADA OXIGENIO PORCA ROSCA DIREITA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 E CONEXÃO ENTRADA ACETILENO PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16)	UN	70	R\$ 508,03	R\$ 35.562,10
17	066.010.00063	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS ARGÔNIO	UN	70	R\$ 537,33	R\$ 37.613,10
18	066.010.00239	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6 X 3/4 FURO 5/8	UN	100	R\$ 98,03	R\$ 9.803,00
19	066.010.00241	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXI-ACETILÊNICA	UN	70	R\$ 729,37	R\$ 51.055,90
20	066.035.00024	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO RAPIDO, BIMETAL, 12" (305MM) - 24 DENTES	UN	200	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00
21	068.001.00013	BOCAL DE LOUÇA PARA MÁQUINA DE SOLDA TIG - Nº 05	UN	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
22	068.001.00014	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 3,25MM	KG	200	R\$ 79,19	R\$ 15.838,00
23	068.001.00015	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 2,5MM	KG	200	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
24	068.001.00040	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200	R\$ 118,38	R\$ 23.676,00
25	068.001.00041	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200	R\$ 169,18	R\$ 33.836,00
26	068.001.00042	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200	R\$ 256,94	R\$ 51.388,00
27	068.001.00043	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200	R\$ 117,91	R\$ 23.582,00
28	068.001.00044	ALICATE PORTA ELETRODOS - 500 AMPERES	UN	70	R\$ 110,50	R\$ 7.735,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
29	068.001.00047	VARETA TIG ER 308 L - INOX (2.5MM)	KG	200	R\$ 128,06	R\$ 25.612,00
30	068.001.00053	BOCAL CERAMICO TIG (Nº 8)	UN	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
31	068.001.00054	CAPA DE ELETRODO TUNGSTENIO - LONGA	UN	120	R\$ 17,23	R\$ 2.067,60
32	068.001.00058	DIFUSOR DE GAS TIG - 2.4MM	UN	120	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
33	068.001.00071	TOCHA SECA TIG VALVULADA C/ CONECTOR DE 13MM COM 3,00 MTS	UN	70	R\$ 600,23	R\$ 42.016,10
34	068.001.00140	BICO PARA SOLDA MIG/MAG 0,8MM	UN	60	R\$ 9,91	R\$ 594,60
35	068.001.00152	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
36	068.001.00153	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES	CX	200	R\$ 101,60	R\$ 20.320,00
37	068.001.00157	AGULHEIRO PARA LIMPEZA DE BICO DE SOLDA - 13 PEÇAS C/ ESTOJO	KIT	30	R\$ 30,43	R\$ 912,90
38	068.001.00158	ANTI RESPINGO PARA SOLDA SPRAY - 250G	UN	30	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
39	068.001.00217	VARETA DE ALUMINIO PARA SOLDA TIG ER 4043 (2.5MM)	KG	200	R\$ 155,15	R\$ 31.030,00
40	068.001.00224	ELETRODO E-7018 PARA SOLDA - 3,25MM	KG	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 626.896,20

9.2 Valor estimado da contratação

O valor total estimado da Ata de Registro de Preços corresponde a **R\$ 626.896,20 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, apurado com base na Cotação nº 396/2026, mediante metodologia que adotou o valor médio das cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.

Os valores apresentados na Tabela 1 constituem o preço máximo admitido por item para fins de aceitação das propostas, nos termos do instrumento convocatório. Propostas com valor unitário superior ao estimado para o respectivo item poderão ser desclassificadas por representarem preço



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

excessivo em relação ao referencial de mercado apurado na Cotação nº 396/2026, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores possuem caráter estimativo, sendo utilizados como referência para planejamento orçamentário, formulação de propostas e verificação da aceitabilidade, não constituindo obrigação de aquisição integral da Ata, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui previsão orçamentária, sendo as despesas decorrentes das contratações originadas da Ata de Registro de Preços custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação orçamentária vigente.

As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha Orçamentária nº 464 – Elemento de Despesa: Material de Consumo – Gestão Administrativa e Operacional – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Exercício 2026.

As despesas com fornecimentos efetivados em exercícios subsequentes, na hipótese de prorrogação da Ata, deverão observar a dotação orçamentária do respectivo exercício, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão de nota de empenho específica. A execução das despesas está condicionada à compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), ao regular processamento das fases de empenho, liquidação e pagamento, e às normas da regulamentação municipal aplicável.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar, no que couber, práticas que minimizem impactos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente, os princípios do desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas e as disposições do art. 5º, IV, e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, adotar as seguintes medidas:

I – Acondicionamento e transporte responsável:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Assegurar o correto acondicionamento, transporte e entrega dos itens, de modo a evitar danos, perdas, vazamentos ou descarte inadequado de materiais durante o trajeto. Utilizar embalagens apropriadas, preferencialmente recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da segurança e integridade dos produtos.

II – Qualidade e durabilidade dos produtos:

Fornecer produtos com qualidade técnica adequada, contribuindo para maior durabilidade e eficiência no uso, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o desperdício de materiais, em consonância com o princípio da economicidade e com a preservação do meio ambiente.

III – Destinação de resíduos e embalagens:

Orientar sobre a destinação ambientalmente adequada das embalagens dos produtos entregues, observando, quando aplicável, as normas de logística reversa e o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Resíduos gerados nas atividades de manutenção e soldagem, incluindo embalagens de eletrodos, bobinas de arame, embalagens de gases e demais materiais, deverão ter destinação final adequada pela contratante ou terceiro responsável, em conformidade com a legislação vigente.

IV – Conformidade regulatória ambiental:

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata, conformidade com a legislação ambiental aplicável à sua atividade, especialmente no que se refere ao armazenamento, manuseio e transporte dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos ambientais causados por ação ou omissão no cumprimento das obrigações contratuais.

As exigências ambientais estabelecidas são proporcionais e compatíveis com o objeto, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável, o uso racional de recursos e a adequada gestão ambiental nas contratações públicas municipais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A tabela a seguir orienta a aplicação das penalidades pecuniárias, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas, cujos percentuais exatos deverão ser fixados no instrumento convocatório:

Infração	Multa (sobre o valor do fornecimento em atraso ou do item)	Fundamento – Lei nº 14.133/2021
Atraso injustificado na entrega (por dia)	0,5% ao dia, até o limite de 10%	Art. 156, § 3º, I
Inexecução parcial (item recusado e não substituído no prazo)	5% sobre o valor do item recusado	Art. 156, § 3º, II
Inexecução total	10% sobre o valor total do pedido de fornecimento descumprido	Art. 156, § 3º, III
Descumprimento de obrigação secundária (embalagem, documentação, prazo de substituição)	1% sobre o valor do pedido de fornecimento	Art. 156, II
Reincidência em qualquer das infrações acima	Agravamento em 50% sobre a multa base aplicada, sem prejuízo de impedimento de licitar	Art. 156, IV; art. 163, I

As sanções serão aplicadas em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, levando-se em consideração a gravidade da infração, os prejuízos causados, a reincidência, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o grau de culpabilidade da contratada. A aplicação de multa não impede a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela originado, nem a aplicação concomitante de outras penalidades cabíveis.

A aplicação de sanções tem caráter preventivo, punitivo e pedagógico, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a continuidade do abastecimento da oficina e a adequada prestação dos serviços públicos.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

prorrogada, por igual período, mediante justificativa e comprovação de vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme a necessidade específica de cada contratação, limitados ao período de vigência da Ata, salvo disposição em contrário prevista no instrumento contratual, observados os limites legais aplicáveis ao objeto.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata ou dos contratos dela derivados para além de 12 (doze) meses, aplica-se o disposto no item 7.5 deste Termo de Referência quanto à atualização de preços.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

São vedadas à contratada as seguintes condutas durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- subcontratação total do objeto;
- cessão ou transferência da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem anuência expressa da Administração;
- fornecimento de itens em desacordo com as especificações sem prévia autorização da Administração;
- utilização do nome da Prefeitura Municipal de Itapetininga para fins de divulgação comercial, captação de recursos ou promoção de sua imagem, salvo mediante autorização expressa.

Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD) no tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, especialmente dados de representantes legais, prepostos, responsáveis pelo recebimento e pelo pagamento. O tratamento limitar-se-á ao estritamente necessário para a execução do objeto contratual, vedado o uso para finalidade diversa, devendo ambas as partes adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais tratados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas, nos termos dos arts. 46 e 52 da LGPD.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O presente Termo de Referência não implica obrigação de contratação pela Administração, sendo que a publicação do edital está condicionada ao cumprimento das providências descritas no Estudo Técnico Preliminar e à conclusão da instrução processual.

Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das normas municipais aplicáveis e da demais legislação pertinente ao objeto.

15. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Termo de Referência, foram considerados os seguintes documentos e fontes de informação:

- Estudo Técnico Preliminar (Processo Administrativo nº 33.585/2026), que fundamentou a necessidade, a viabilidade, a solução adotada e a adequação da contratação;
- pesquisa de preços formalizada por meio da Cotação nº 396/2026, de 09 de junho de 2026, com metodologia baseada no valor médio de cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;
- documentos internos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incluindo requisições dos setores responsáveis pela gestão da oficina mecânica e da frota municipal e histórico de consumo de materiais;
- contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal com objeto similar, utilizadas como parâmetro comparativo para definição das especificações e estimativas de quantitativos;
- normas técnicas aplicáveis ao objeto: ABNT NBR aplicáveis a abrasivos, classificações AWS para eletrodos e arames de solda, normas de segurança NR-9, NR-10 e NR-12, regulamentação INMETRO para produtos de certificação compulsória;
- Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentação municipal pertinente.

16. ANEXOS

Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Tabela de Cotas Abertas e Reservadas – Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inciso III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

SETOR DE COMPRAS

Sistema 4R

ANEXO I

Processo/Ano: **33585/2026**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Seqüência/Ano: **94/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	150,0000	UN	Aberta	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/25" X 7/8"			
2	150,0000	UN	Aberta	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 X 3/4			
3	150,0000	UN	Aberta	DISCO DE FLAP 4"X1/2"X7/8"			
4	150,0000	UN	Aberta	DISCO PARA LIXADEIRA 7"X1/8X7/8"			
5	53,0000	UN	Aberta	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO			
6	90,0000	RL	Aberta	ARAME DE SOLDA PARA MIG - 0,8MM ROLO 15 KG - ARAME ACOBREADO			
7	150,0000	UN	Aberta	ARAME DE SOLDA ESTANHO 1,00 MM - 25GR			
8	23,0000	UN	Aberta	ACENDEDOR PARA MAÇARICO			
9	53,0000	UN	Aberta	GARRA NEGATIVA BRONZE 500 AMPERES			
10	150,0000	UN	Aberta	PINÇA PARA SOLDA TIG 1,6MM			
11	150,0000	UN	Aberta	PINÇA PARA SOLDA TIG 2,4MM			
12	150,0000	UN	Aberta	PINÇA PARA SOLDA TIG 3,2MM			
13	150,0000	KG	Aberta	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 1,59MM			
14	150,0000	KG	Aberta	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 2,38MM			
15	150,0000	KG	Aberta	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 3,18MM			
16	53,0000	UN	Aberta	CONJUNTO CANETA DE SOLDA MAÇARICO MODELO 201 ACETILENO - OXIGENIO CONTENDO:- (1 EXTENSÃO 201 AC Nº 2, 1 EXTENSÃO 201 Nº 4, 1 EXTENÇÃO 201, CONEXÃO ENTRADA OXIGENIO PORCA ROSCA DIREITA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				E CONEXÃO ENTRADA ACETILENO PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16)			
17	53,0000	UN	Aberta	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS ARGÔNIO			
18	75,0000	UN	Aberta	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6 X 3/4 FURO 5/8			
19	53,0000	UN	Aberta	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXI-ACETILÊNICA			
20	150,0000	UN	Aberta	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO RAPIDO, BIMETAL, 12" (305MM) - 24 DENTES			
21	75,0000	UN	Aberta	BOCAL DE LOUÇA PARA MÁQUINA DE SOLDA TIG - Nº 05			
22	150,0000	KG	Aberta	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 3,25MM			
23	150,0000	KG	Aberta	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 2,5MM			
24	150,0000	CX	Aberta	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES			
25	150,0000	CX	Aberta	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES			
26	150,0000	CX	Aberta	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES			
27	150,0000	CX	Aberta	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES			
28	53,0000	UN	Aberta	ALICATE PORTA ELETRODOS - 500 AMPERES			
29	150,0000	KG	Aberta	VARETA TIG ER 308 L - INOX (2.5MM)			
30	75,0000	UN	Aberta	BOCAL CERAMICO TIG (Nº 8)			
31	90,0000	UN	Aberta	CAPA DE ELETRODO TUNGSTENIO - LONGA			
32	90,0000	UN	Aberta	DIFUSOR DE GAS TIG - 2.4MM			
33	53,0000	UN	Aberta	TOCHA SECA TIG VALVULADA C/ CONECTOR DE 13MM COM 3,00 MTS			
34	45,0000	UN	Aberta	BICO PARA SOLDA MIG/MAG 0,8MM			
35	150,0000	CX	Aberta	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES			
36	150,0000	CX	Aberta	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES			
37	23,0000	KIT	Aberta	AGULHEIRO PARA LIMPEZA DE BICO DE SOLDA - 13 PEÇAS C/ ESTOJO			
38	23,0000	UN	Aberta	ANTI RESPINGO PARA SOLDA SPRAY - 250G			
39	150,0000	KG	Aberta	VARETA DE ALUMINIO PARA SOLDA TIG ER 4043 (2.5MM)			
40	150,0000	KG	Aberta	ELETRODO E-7018 PARA SOLDA - 3,25MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

41	50,0000	UN	Reservada	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/25" X 7/8"			
42	50,0000	UN	Reservada	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 X 3/4			
43	50,0000	UN	Reservada	DISCO DE FLAP 4"X1/2"X7/8"			
44	50,0000	UN	Reservada	DISCO PARA LIXADEIRA 7"X1/8X7/8"			
45	17,0000	UN	Reservada	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO			
46	30,0000	RL	Reservada	ARAME DE SOLDA PARA MIG - 0,8MM ROLO 15 KG - ARAME ACOBREDO			
47	50,0000	UN	Reservada	ARAME DE SOLDA ESTANHO 1,00 MM - 25GR			
48	7,0000	UN	Reservada	ACENDEDOR PARA MAÇARICO			
49	17,0000	UN	Reservada	GARRA NEGATIVA BRONZE 500 AMPERES			
50	50,0000	UN	Reservada	PINÇA PARA SOLDA TIG 1,6MM			
51	50,0000	UN	Reservada	PINÇA PARA SOLDA TIG 2,4MM			
52	50,0000	UN	Reservada	PINÇA PARA SOLDA TIG 3,2MM			
53	50,0000	KG	Reservada	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 1,59MM			
54	50,0000	KG	Reservada	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 2,38MM			
55	50,0000	KG	Reservada	VARETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA 3,18MM			
56	17,0000	UN	Reservada	CONJUNTO CANETA DE SOLDA MAÇARICO MODELO 201 ACETILENO - OXIGENIO CONTENDO:- (1 EXTENSÃO 201 AC Nº 2, 1 EXTENSÃO 201 Nº 4, 1 EXTENÇÃO 201, CONEXÃO ENTRADA OXIGENIO PORCA ROSCA DIREITA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 E CONEXÃO ENTRADA ACETILENO PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16 UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16)			
57	17,0000	UN	Reservada	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS ARGÔNIO			
58	25,0000	UN	Reservada	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6 X 3/4 FURO 5/8			
59	17,0000	UN	Reservada	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXI-ACETILÊNICA			
60	50,0000	UN	Reservada	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO RAPIDO, BIMETAL, 12" (305MM) - 24 DENTES			
61	25,0000	UN	Reservada	BOCAL DE LOUÇA PARA MÁQUINA DE SOLDA TIG - Nº 05			
62	50,0000	KG	Reservada	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 3,25MM			
63	50,0000	KG	Reservada	ELETRODO E-6013 PARA SOLDA - 2,5MM			
64	50,0000	CX	Reservada	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES			
65	50,0000	CX	Reservada	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

66	50,0000	CX	Reservada	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 3.2MM (1/8") X 150MM COM 10 UNIDADES			
67	50,0000	CX	Reservada	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 2.4MM (3/32") X 150MM COM 10 UNIDADES			
68	17,0000	UN	Reservada	ALICATE PORTA ELETRODOS - 500 AMPERES			
69	50,0000	KG	Reservada	VARETA TIG ER 308 L - INOX (2.5MM)			
70	25,0000	UN	Reservada	BOCAL CERAMICO TIG (Nº 8)			
71	30,0000	UN	Reservada	CAPA DE ELETRODO TUNGSTENIO - LONGA			
72	30,0000	UN	Reservada	DIFUSOR DE GAS TIG - 2.4MM			
73	17,0000	UN	Reservada	TOCHA SECA TIG VALVULADA C/ CONECTOR DE 13MM COM 3,00 MTS			
74	15,0000	UN	Reservada	BICO PARA SOLDA MIG/MAG 0,8MM			
75	50,0000	CX	Reservada	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERDE 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES			
76	50,0000	CX	Reservada	ELETRODO DE TUNGSTENIO PONTA VERMELHA 1.6MM (1/16") X 150MM COM 10 UNIDADES			
77	7,0000	KIT	Reservada	AGULHEIRO PARA LIMPEZA DE BICO DE SOLDA - 13 PEÇAS C/ ESTOJO			
78	7,0000	UN	Reservada	ANTI RESPINGO PARA SOLDA SPRAY - 250G			
79	50,0000	KG	Reservada	VARETA DE ALUMINIO PARA SOLDA TIG ER 4043 (2.5MM)			
80	50,0000	KG	Reservada	ELETRODO E-7018 PARA SOLDA - 3,25MM			

Itapetininga, **16 de Junho de 2026.**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. xxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº 1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XXX/2026, Processo Administrativo nº xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. XXXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA QUARTA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de XXXXXXXX de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em ***** , à rua/av. ***** , nº. ***** , inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. ***** , neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) ***** , portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. ***** , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada. 2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(es).

4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxxx, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_{\text{dia}} \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_{dia} ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.2, 8.1.3, e 8.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 8.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº XXX/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, poderá o valor contratado ser reajustado com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observados os termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021, vedada a cumulação de reajuste e revisão sobre o mesmo período e o mesmo fundamento.

12.3. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14.133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14.133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.6. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.7. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP" (<https://www.tce.sp.gov.br/#/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, XX de XXXXX de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome *****
Assinatura *****

2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, XX de XXXXXX de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a), portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2026, PROCESSO Nº. XXX/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 116/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador